LEI Nº 956, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.816,08 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS, OITO CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.816,08 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais, oito centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e serviços públicos - Recursos vinculados.
26.782.0010.2017- Manutenção de Estradas – Fitha
3.3.30.93.00.00- Indenizações e restituições.....R$ 2.816,08
TOTAL **R$ 2.816,08**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.816,08 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais, oito centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.3.90.30.00.00- material de consumo.....R$ 242,23
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica.....R$ 370,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de obras e Serviços Públicos- Recursos Livres
26.782.0010.2014-Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 2.203,85
TOTAL **R$ 2.816,08**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal